



PROJETO DE LEI N° 064/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

LIDO EM PLENÁRIO

13/06/2023

ALTERA a redação do Art. 5º da Lei Municipal n.º 519, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre o uso de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de segurança nas escolas, centros de educação infantil e Unidades Básicas de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal n.º 519/2023, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal

